

Defesa da Autuação de Trânsito

O QUE É

É o processo para a pessoa manifestar que discorda da autuação de trânsito em relação a questões formais do Auto de Infração ou em relação à própria autuação (mérito), antes de chegar a multa (penalidade).

A Comissão de Defesa da Autuação não analisa:

- Solicitação de Advertência por Escrito;
- Indicação do condutor;
- Pontuação de CNH;

QUANDO SOLICITAR

- Divergências do veículo (placa, marca, espécie, modelo, características);
- Discordância em relação ao local da infração (via inexistente, cruzamento inexistente, numeral inexistente na via), enquadramento da infração (enquadramento, artigo do CTB, descrição da infração) ou demais itens (sinalização inexistente no local da infração, etc).

A defesa de autuação deve ser feita até a data limite que consta na notificação.

PÚBLICO-ALVO

Pessoa proprietária de veículo com Autuação de trânsito; ou

Pessoa já indicada como condutora do veículo na infração para a qual a pessoa pretende fazer a defesa.

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Documentos a serem entregues para a solicitação:

Requerimento assinado original, com:

Nome completo, endereço, telefone, e-mail da pessoa requerente;

Placa;

Número do Auto de Infração.

Descrição da defesa.

Documento oficial com foto para conferência da assinatura – cópia simples ou digitalizada;

Certificado de Licenciamento de Registro de Veículos (CRLV) ou Certificado de Registro do Veículo (CRV) – cópia simples ou digitalizada;

Auto de Infração ou Notificação de Autuação – cópia simples ou digitalizada;

Procuração (quando o requerente não é o proprietário nem o condutor indicado do veículo);

Para Pessoa Jurídica, CNPJ – cópia simples ou digitalizada;

Para Pessoa Jurídica, Contrato Social – cópia simples ou digitalizada;

Outros documentos que entender necessários para a análise do Requerimento;

PRAZO MÁXIMO

A legislação de trânsito não estabelece prazo para que a defesa seja avaliada.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Eletrônico:

E-mail: ceprit.pmop@ouopreto.mg.gov.br

1 – Preencher a requisição da defesa;

2 – Digitalizar e anexar a documentação no formato PDF respeitando o limite de tamanho. Usar o botão “Anexar Documento” para o envio.

Presencial:

Rua Mecânico José Português nº 240, bairro São Cristóvão, CEP 35404-335, Ouro Preto – MG

Correios:

- 1 – Redigir o requerimento de próprio punho com informações sobre a pessoa solicitante, veículo, infração e motivos da defesa;
- 2 – Assinar o requerimento conforme documento de identificação encaminhado com a defesa;
- 3 – Juntar os documentos obrigatórios ao requerimento;
- 4 – Enviar para OUROTRAN, rua Mecânico José Português nº240, bairro São Cristóvão Ouro Preto – MG, CEP35404-335.

Após a avaliação, a defesa poderá ter os seguintes resultados:

Cancelar autuação = a multa não será aplicada e o auto de infração será cancelado. A pessoa proprietária do veículo receberá comunicado com o resultado da análise do seu requerimento.

Manter autuação = a multa será aplicada. A pessoa proprietária do veículo receberá a Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito com a informação do indeferimento de sua defesa e o valor da multa a ser pago. A autuação foi mantida e a penalidade será aplicada.

Rejeitada administrativamente = a multa será aplicada. A pessoa proprietária do veículo receberá a Notificação de Penalidade de Multa à Infração de Trânsito com a informação “Rejeitado administrativamente” e seu motivo.

Rua Mecânico José Português Nº240 – Bairro São Cristóvão Ouro Preto/MG.
Telefones: (31) 3552-6858 Geral / (31) 3559-3238 CEPRIT (centro Processamento de Recursos de infrações de Trânsito)

